

Processo n.º23072.017977/2012-60
Pregão nº 035/12

SEXTO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 14/2013 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RIO MINAS - TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS NA IMPRENSA UNIVERSITÁRIA DA UFMG.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Mario Fernando Montenegro Campos, CPF nº 244.927.286-00, identidade MG 975.505 SSP/MG e a empresa RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 08.491.163/0001-26, com endereço na Rua Emílio de Menezes, 154, Bairro Santa Maria, Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA CPF 089.017.977-80, identidade MG 10.858.496, resolvem firmar o presente termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme prevê a Cláusula Oitava do Contrato nº 014/13 procede-se à repactuação anual, conforme quantitativos e valores discriminado em planilha anexa, para vigorar retroativo a 1º de maio de 2016 a novembro de 2016, e de dezembro de 2016 a abril/2017 data dos efeitos financeiros da Convenção Coletiva 2016/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Devido às alterações acima o valor estimado mensal passa de R\$ 66.112,23 (sessenta e seis mil cento e doze reais e vinte e três centavos), para R\$ 72.178,03 (setenta e dois mil cento e setenta e oito reais e três centavos), representando um acréscimo mensal de R\$ 6.065,80 (seis mil sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 043719 e natureza de despesa 339039.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2016NE800636, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2016

Prof. Mario Fernando Montenegro Campos
Pró-Reitor de Administração/UFMG

Adriano Miranda Oliveira
Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda

Atenc: III-A
Ribeirão Preto - SP

Modelo de Declaração de Imposto de Renda

1. Dados Complementares para a composição das Cotas Referentes à mão-de-obra
 2. Salário Normativo da Categoria Profissional

1748,86	1979,87	1748,86	2541,76	1972,80	2541,76	1972,80	3434,80	3160,02	2270,41	1579,87	1204,38
BROCHURISTA CLASSE B	BROCHURISTA CLASSE C	TIPOGRAFISTA	CORTADOR PAPEL MAQ. ELETRONICA SENIOR	DOBRADOR CLASSE A	DOBRADOR SENIOR	IMPRESSOR OFF SET CLASSE A	IMPRESSOR OFF SET SENIOR	ORGANIZADISTA SENIOR	FOTOLITO PLENO	AUXILIAR DE IMPRESSÃO CLASSE C	AUXILIAR DE IMPRESSÃO CLASSE D
01/05/2013	01/05/2013	01/05/2013	01/05/2013	01/05/2013	01/05/2013	01/05/2013	01/05/2013	01/05/2013	01/05/2013	01/05/2013	01/05/2013

Nota: deverá ser elaborada um quadro para cada tipo de serviço

Módulo 1: Composição da Remuneração

Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A Salário Base	1.748,86	1.748,86	1.748,86	2.541,76	1.972,80	2.541,76	1.972,80	3.434,80	3.160,02	2.270,41	1.579,87
B Adicional de Produtividade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C Adicional de Insalubridade	20%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D Adicional Noturno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E Hora noturna Adicional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
F Adicional de Hora Extra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
G Intervalo Intra-jornada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
H Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Remuneração	1.748,86	1.748,86	1.748,86	2.541,76	1.972,80	2.541,76	1.972,80	3.434,80	3.160,02	2.270,41	1.579,87

Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários

Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A Férias	118,36	118,36	118,36	70,79	107,93	70,79	107,93	17,21	33,69	87,07	128,50
B Seguro de Vida	2,10	2,10	2,10	2,10	2,10	2,10	2,10	2,10	2,10	2,10	2,10
E Total de Benefícios mensais e diários	120,46	120,46	120,46	72,89	110,03	72,89	110,03	19,31	35,79	89,17	130,60

Nota: o valor informado deverá ser o custo real de insumos (descontado o valor eventualmente pago pelo empregador)

Módulo 3: Insumos Diversos

DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECAÇÃO MENSAL
Camisa Malha PV	17,13	4	68,51	12	5,71
Total Mensal					5,71

Módulo 3: Insumos Diversos

Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A Materiais	5,71	5,71	5,71	5,71	5,71	5,71	5,71	5,71	5,71	5,71	5,71
C Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D Total de Insumos Diversos	5,71	5,71	5,71	5,71	5,71	5,71	5,71	5,71	5,71	5,71	5,71

Nota: valores mensais por empregado

Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo A.1 - Encargos Previdenciários e FGTS	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A INSS	20,00%	349,77	315,97	349,77	508,35	384,56	384,56	384,56	686,06	451,08	315,97
B FICP ou FICP	1,50%	26,23	23,70	26,23	38,13	28,84	28,84	28,84	51,52	34,06	23,70
C SENAR ou SEMAC	1,00%	15,86	14,39	15,86	25,42	19,23	19,23	19,23	31,52	20,70	15,86
D INPCD	0,20%	3,50	3,16	3,50	5,08	3,85	3,85	3,85	7,05	4,60	3,50
E Seguro Educacional	2,50%	43,72	39,50	43,72	63,54	48,07	48,07	48,07	85,87	55,74	43,72
F FGTS	8,00%	139,91	126,39	139,91	203,34	153,82	153,82	153,82	274,28	181,63	139,91
G Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	47,40	42,98	47,40	68,25	51,68	51,68	51,68	93,04	61,11	47,40
H Seguro	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I TOTAL	36,80%	643,58	581,39	643,58	935,37	707,59	707,59	707,59	1.264,01	835,51	581,39

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração

10937

Submódulo 4.2 - 13º salário e Adicional de Férias											
4.2	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	13º Salário	145,74	131,66	145,74	211,81	160,23	211,81	160,23	263,33	189,20	131,66
B	Adicional de Férias	48,58	48,58	48,58	70,60	51,41	70,60	51,41	87,78	63,07	48,58
Sub Total		194,32	180,24	194,32	282,42	211,64	282,42	211,64	351,11	252,27	180,24
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º e Adic. de Férias	71,51	60,24	71,51	103,93	78,62	103,93	78,62	140,45	92,83	60,24
TOTAL		265,83	240,48	265,83	386,35	290,27	386,35	290,27	491,56	345,10	240,48

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade											
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade	2,10	1,50	2,10	3,05	2,31	3,05	2,31	4,12	2,72	1,50
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,77	0,70	0,77	1,12	0,85	1,12	0,85	1,60	1,09	0,70
TOTAL		2,87	2,20	2,87	4,17	3,16	4,17	3,16	5,72	3,73	2,20

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão											
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	1,57	1,42	1,57	2,29	1,73	2,29	1,73	3,09	2,04	1,42
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,58	0,52	0,58	0,84	0,64	0,84	0,64	1,14	0,75	0,52
C	multa em FGS de aviso prévio indenizado	69,95	69,95	69,95	101,67	76,91	101,67	76,91	137,28	90,52	69,95
D	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	1,92	1,74	1,92	2,80	2,12	2,80	2,12	3,78	2,50	1,74
E	multa em FGS de aviso prévio indenizado	0,71	0,64	0,71	1,03	0,78	1,03	0,78	1,39	0,92	0,64
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	1,40	1,26	1,40	2,03	1,54	2,03	1,54	2,75	1,82	1,26
TOTAL		76,14	68,78	76,14	110,66	83,71	110,66	83,71	149,54	98,54	68,78

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente											
4.5	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Férias	145,74	131,66	145,74	211,81	160,23	211,81	160,23	263,33	189,20	131,66
B	Ausência por doença	11,95	11,95	11,95	14,42	10,96	14,42	10,96	19,05	12,57	11,95
C	Licença Paternidade	4,00	4,00	4,00	4,83	3,62	4,83	3,62	6,25	4,17	4,00
D	Ausência Legal	1,57	1,42	1,57	2,29	1,73	2,29	1,73	3,09	2,04	1,42
E	Ausência por acidente de trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
F	Outros (especificar)	167,25	151,09	167,25	243,08	183,88	243,08	183,88	368,48	243,08	167,25
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição	61,55	55,60	61,55	89,45	67,67	89,45	67,67	111,21	73,90	55,60
TOTAL		238,40	206,69	238,40	332,53	251,55	332,53	251,55	492,58	297,03	206,69

QUANTO - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas											
4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.1	13º Salário e Adicional de Férias	643,58	581,39	643,58	935,37	707,59	935,37	707,59	1.162,89	836,51	581,39
4.2	Encargos Previdenciários e FGTS	265,83	240,14	265,83	386,35	290,27	386,35	290,27	522,09	345,10	240,14
4.3	Afastamento Maternidade	2,87	2,20	2,87	4,17	3,16	4,17	3,16	5,19	3,41	2,20
4.4	Custo de reposição do profissional ausente	76,14	68,78	76,14	110,66	83,71	110,66	83,71	149,54	98,54	68,78
4.5	Outros (especificar)	228,80	206,69	228,80	332,53	251,55	332,53	251,55	413,41	297,03	206,69
4.6	Outros (especificar)	1.217,22	1.099,80	1.217,22	1.769,07	1.338,28	1.769,07	1.338,28	2.199,39	1.580,21	1.099,80
TOTAL		1.217,22	1.099,80	1.217,22	1.769,07	1.338,28	1.769,07	1.338,28	2.199,39	1.580,21	1.099,80

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO											
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	IM - Despesa Administrativas e Operacionais	193,88	176,55	193,88	272,22	211,73	272,22	211,73	386,82	247,38	176,55
B	Tributos	574,83	524,44	574,83	815,97	627,73	815,97	627,73	1.087,57	1.004,00	524,44
Sub Total		768,71	700,99	768,71	1.088,19	839,46	1.088,19	839,46	1.474,39	1.251,38	700,99
C	Lucro	172,95	157,49	172,95	245,51	188,87	245,51	188,87	327,23	220,68	157,49
TOTAL		941,67	858,48	941,67	1.333,70	1.028,33	1.333,70	1.028,33	1.801,62	1.201,51	858,48

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por Emprego
 Nota (2): O valor referente a tributos e outros aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento



Anexo III - B
 Quadro Resumo do Custo por Empregado

	BROCHURISTA CLASSE B	BROCHURISTA CLASSE C	TIPOGRAFO	CORTADOR PAPEL MAQ. ELETRONICA SENIOR	DOBRADOR CLASSE A	DOBRADOR SENIOR	IMPRESSOR OFF SET CLASSE A	IMPRESSOR OFF SET SENIOR	ORÇAMENTISTA SENIOR	MONTADOR FOTOLITO PLENO	AUXILIAR DE IMPRESSAO CLASSE C	AUXILIAR DE IMPRESSAO CLASSE D
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)												
A	1.748,86	1.579,87	1.748,86	2.541,76	1.922,80	2.541,76	1.922,80	3.434,80	3.160,02	2.270,41	1.579,87	1.204,38
B	120,46	130,60	120,46	72,89	110,03	72,89	110,03	19,31	35,73	89,17	130,60	153,13
C	5,71	5,71	5,71	5,71	5,71	5,71	5,71	5,71	5,71	5,71	5,71	5,71
D	1.217,22	1.099,60	1.217,22	1.769,07	1.338,28	1.769,07	1.338,28	2.390,64	2.199,39	1.580,21	1.099,60	838,25
Sub total (A+B+C+D)	3.092,25	2.815,78	3.092,25	4.389,43	3.376,82	4.389,43	3.376,82	5.850,46	5.400,91	3.945,50	2.815,78	2.201,48
E	911,67	857,48	911,67	1.336,70	1.028,33	1.336,70	1.028,33	1.781,62	1.644,72	1.201,51	857,48	670,41
Valor total por empregado	4.003,92	3.673,26	4.003,92	5.726,12	4.405,15	5.726,12	4.405,15	7.632,08	7.045,63	5.147,01	3.673,26	2.871,89

Custo de Hora Extra - Memória > (A+D)/220 x %

50%	20,22	18,27	20,22	29,39	22,23	29,39	22,23	39,72	36,54	26,25	18,27	13,93
60%	21,57	19,49	21,57	31,35	23,72	31,35	23,72	42,37	38,98	28,00	19,49	14,86
100%	26,95	24,36	26,95	39,19	29,65	39,19	29,65	52,96	48,72	35,01	24,36	18,57



Anexo III - C
 Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I - Serviço 1 - Brochurista Classe B	4.033,92	1	4.033,92	1	4.033,92
II - Serviço 2 - Brochurista Classe C	3.673,26	1	3.673,26	2	7.346,51
III - Serviço 3 - Tipógrafo	4.033,92	1	4.033,92	1	4.033,92
IV - Serviço 4 - Cortador Papel Maq. Eletrônica Sênior	5.726,12	1	5.726,12	2	11.452,25
V - Serviço 5 - Dobrador Classe A	4.405,15	1	4.405,15	1	4.405,15
VI - Serviço 6 - Dobrador Sênior	5.726,12	1	5.726,12	1	5.726,12
VII - Serviço 7 - Impressor Off Set Classe A	4.405,15	1	4.405,15	2	8.810,30
VIII - Serviço 8 - Impressor Off Set Sênior	7.632,08	1	7.632,08	1	7.632,08
IX - Serviço 9 - Orçamentista Sênior	7.045,63	1	7.045,63	1	7.045,63
X - Serviço 10 - Montador de Fitolito Pleno	5.147,01	1	5.147,01	1	5.147,01
XI - Serviço 11 - Auxiliar de Impressão Classe C	3.673,26	1	3.673,26	1	3.673,26
XII - Serviço 12 - Auxiliar de Impressão Classe D	2.871,89	1	2.871,89	1	2.871,89
Valor Mensal dos Serviços (I+II+III)				15	72.178,03

1940

Anexo III - D
Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	72.178,03
B	Valor mensal dos serviços	72.178,03
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	866.136,41

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço

